

AUTORIZAÇÃO

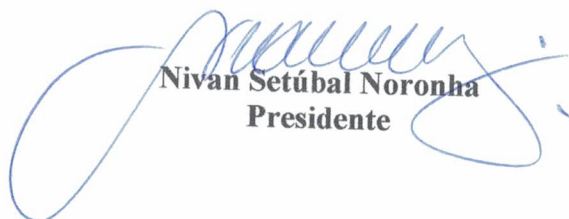
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 08.240.622/0001-07.

O objeto ora pretendido é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, devidamente registrada no respectivo conselho de classe (CREA/CAU), para a elaboração do projeto de reforma do Plenário da Câmara Municipal de Castanhal, sem ampliação de área, contemplando a modernização do espaço, substituição do mobiliário e atualização do sistema de climatização.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Diretoria Administrativa (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, Termo de Referência (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos os atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitação para as demais providências.

Castanhal/PA, 24 de setembro de 2025.



Nivan Setúbal Noronha
Presidente